



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema


Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

208

Portaria nº 071/2021, de 27 de maio de 2021.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 01/06/21
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

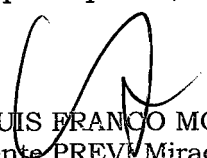
Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **PAULO PINTO DE ARAUJO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** da Lei Municipal nº 1.885/2020, sob a matrícula 250-0, referência salarial C-I, com proventos integrais fixados em R\$: 4.067,98 (Quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2021.02544-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração- C-I da Lei Municipal nº 1.885/2020.....R\$ 2.805,51.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 280,55.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 841,65.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 140,27.
- Fixação do Provento mensal..... R\$: 4.067,98 (Quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19